



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do Processo

**OFÍCIO N° 1341/2023**

Assunto

**REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL SOBRE O PLO 128/2023, EM TRÂMITE NESTA CASA DE LEIS.**

Interessado

**Comissão Serv.Púb, Ocup.Solo, Saúde, Assis.Social**

Data de Entrada

**Protocolo n° 3852/2023 recebido em 10/10/2023 às 15:27**

Situação Atual

**Último Local: 01/11/2023 16:36:11 - Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo - Encaminhado ao setor responsável**



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OFÍCIO Nº 1341/2023

**Assunto:** REQUERIMENTO À PREFEITA MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES AO PLO 060/2023, TRAMITANDO NESTA CASA SOB Nº 128/2023.

**Destinatário:** Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,**

Nós, vereadores membros da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, vimos por meio deste requerimento solicitar de Vossa Excelência que nos envie algumas informações pertinentes ao PLO 060/2023, tramitando nesta casa sob nº 128/2023, para que possamos emitir o parecer desta comissão em relação ao assunto tratado.

Ocorre que em análise ao mesmo observamos que no texto do referido não consta o percentual que será repassado à Prefeitura pela empresa para cobrir as despesas que caberão ao município para a realização dos serviços prestados pela empresa habilitada.

Assim, diante da dúvida, solicitamos que Vossa Excelência nos envie a referida informação para que possamos dar andamento ao trâmite do mesmo.

Richard Porto de Rosa

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBL., OCUP. DO SOLO, SAÚDE, ASSIS. SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**





# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO Nº 1341/2023 - Comissão Serv.Púb, Ocup.Solo, Saúde, Assis.Social - REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL SOBRE O PLO 128/2023, EM TRÂMITE NESTA CASA DE LEIS.

## **TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	10/10/2023
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Externo - Poder Executivo
Status	Recebimento no Protocolo

## **TEXTO DO DESPACHO**

Protocolo nº 3852/2023 autuado em 10/10/2023 às 15:27

Ibitinga, 10 de outubro de 2023.

**Comissão Serv.Púb, Ocup.Solo, Saúde, Assis.Social**  
Comissão do solo



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO Nº 1341/2023 - Comissão Serv.Púb, Ocup.Solo, Saúde, Assis.Social - REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL SOBRE O PLO 128/2023, EM TRÂMITE NESTA CASA DE LEIS.

## **TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	01/11/2023
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Proposição devolvida ao departamento responsável

## **TEXTO DO DESPACHO**

Segue resposta anexo

Ibitinga, 01 de novembro de 2023.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita



Ofício 1316/2023  
Ibitinga, 30 de Outubro de 2023.

Responde: PLO 060/2023, do ilustre vereador Richard Porto De Rosa.

Assunto: Requerimento à Prefeita Municipal solicitando informações ao PLO 060/2023, Tramitando Nesta Casa Sob Nº 128/2023.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do PLO 060/2023 , **requer informações ao PLO 060/2023, Tramitando Nesta Casa Sob Nº 128/2023.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana Paulo Aparecido Verderi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





MEMORANDO Nº CMSP 131/2023.

Ibitinga, 30 de outubro de 2023.

Do Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana;

A Ilma. Senhora Prefeita Municipal

Assunto: Resposta a Requerimento

Os vereadores Richard Porto, Celio Aristão e Janaina Bastos, solicitaram maiores informações sobre o Projeto de Lei em trâmite na Câmara dos Vereadores, que visa implantação do "Pátio Municipalizado", através de Serviço de Remoção, Guincho, Guarda e Depósito de Veículos Automotores.

O serviço consiste na concessão de exploração de pátio de recolhimento, mediante a cobrança das despesas decorrentes do guinchamento, guarda, depósito e custódia diária dos veículos.

O questionamento dos vereadores é sobre qual valor será repassado a prefeitura pelos serviços.

Após a vigência da legislação sugerida, o poder Executivo Municipal executará os serviços decorrentes desta Lei mediante concessão de serviço público, através de regular Processo Licitatório.

O Processo Licitatório terá como critério de julgamento, a " maior oferta " de repasse, baseando-se em valores de Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro.

Os valores deverão ser repassados a municipalidade, a cada final de períodos compreendidos por 30 (trinta) dias, após o fechamento da tabulação dos serviços prestados pelos guinchamento e diárias de depósitos.

O guinchamento, consiste no rebocamento do veículo apreendido e removido para o Pátio a ser locada pela Concessionária, em instalações onde se garanta a segurança ao patrimônio particular.

A diária de guarda, depósito e custódia consiste na tarifa de manutenção diária sob custódia da Concessionária, contada do dia da entrada do veículo no Pátio, até a data da efetiva retirada do mesmo e será correspondente ao período integral, contado em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de 06 (seis) meses.

O mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total bruto mensal, arrecadado referente aos serviços prestados pelo Concessionário de Guarda e Custódia dos veículos automotores e similares, serão repassados para a Municipalidade, devendo, para tanto, a Concessionária apresentar relatório mensal à Municipalidade dos serviços realizados e dos valores faturados.

Os valores e reajustes das tarifas de remoção e estadia serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal utilizando-se por parâmetro os índices tarifários





estabelecidos, sendo reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso da extinção desse índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Sendo o assunto do momento, me coloco a disposição para esclarecimentos.



**PALLO APARECIDO VERDEI**  
Diretor - Trânsito e Mobilidade Urbana

Fones (16) 3342-8435  
Rua Dr. Teixeira, 371  
Centro - Ibitinga/SP





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 1341/2023 - Comissão Serv.Púb, Ocup.Solo, Saúde, Assis.Social - REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL SOBRE O PLO 128/2023, EM TRÂMITE NESTA CASA DE LEIS.

## TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	01/11/2023
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, C
Status	Encaminhado ao setor responsável

## TEXTO DO DESPACHO

documento enviado para ciência da resposta do destinatário e devolução para arquivo

Ibitinga, 01 de novembro de 2023.

**Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa